



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 12.439 DE 3 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre prorrogação de contratos de trabalho por tempo de determinado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, art. 37 da Constituição Federal, Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 1º de agosto de 2006, o Contrato de Trabalho da servidora **Hadwa Margoth Abujder Olmos**, contratada temporariamente para o cargo de **Médico Anestesiologista**, para atender as Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 1.184, de 27 de março de 2003 e Lei Estadual nº 1.437, de 25 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de agosto de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de Outubro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração